

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.

Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data do Empenho: 01/10/2018

Assinam: Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal, Rosilani Cristina Lazari, Diretora do Dpto. de Contabilidade e Fabiana Maria Lorenci, Secretária de Governo.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador: B94E6A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 120/2017

Processo nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de armazenamento em contêineres, transporte e tratamento final do lixo (resíduos sólidos) em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado – MS. VALOR ADITADO: R\$ 94.650,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/11/18 a 31/12/18

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador: 5A82CC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0084/2018

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0034/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS NA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedora: ROSANA SALETE BAGNARA FARIAS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 6 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador: 5709C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO Nº 05/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 05/Secretaria Municipal de Saúde/2018

Edital nº 05/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 06 de Novembro de 2018.

ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011 e do presente Edital, para contratação de **ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O prazo da contratação para os cargos **ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.

1.2 Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1.3 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº. 059/2011.

1.4 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

1.5 Será função do **ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM** contratado em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

2.1 As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.

2.5.1 Enfermeiro – 40 horas semanal

2.5.2 Auxiliar de Enfermagem – 40 horas semanal.

2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 08 de Novembro de 2018, até o dia 14 de Novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves Nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado, das 07h:30min às 12h:30min.

3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:

- 3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
 3.4 Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
 3.5 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 3.6 Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
 3.7 Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
 3.8 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- 4.1 - Fotografias 3X4 frontais e recentes;
 4.2 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor.
 4.3 - Cópias do Comprovante de residência atualizado;
 4.4 - Comprovante de Escolaridade;
 4.5 - Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
 4.6 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.
 4.7 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
 4.8 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.
 4.9 - Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.
 4.10 - No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no sub item 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 286/2018.
 5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
 5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
 5.3.1 Maior pontuação na prova de conhecimento específico;
 5.3.2 Maior idade;
 5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no sub item 5.1, no dia 25/11/2018, das 8h:00min. às 11h:00min., no endereço: Avenida Brasil, 405 - **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**
 5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo **Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa**, de acordo com a especificidade que cada cargo exige.
 5.6 As provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.
 5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, **munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**
 5.7 **Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas,** ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. DOS RECURSOS.

- 6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

- 6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
 6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
 6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.
 6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.
 6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSICOES FINAIS.

- 7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
 7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.
 7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
 7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
 7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.
 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

(I)

ENFERMEIRO

Escolaridade: Superior

Quantidade de Vagas oferecidas: 01

Remuneração oferecida: R\$: 4.903,77 (Quatro mil e Novecentos e três reais e Setenta e sete centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Funções:

- a) Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de:
- * Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas;
 - * Avaliação do grau de incapacidade física;
 - * Prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades;
 - * Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem;
 - * Controle de doentes e contatos;
 - * Execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco;
 - * Execução de visita domiciliar conforme prioridades;
 - * Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade;
 - * Colheita de material para exames complementares;
 - * * Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico.
 - * Gerenciamento da assistência de enfermagem dando unidade ao seu processo de trabalho;
 - * Desenvolvimento dos recursos humanos de enfermagem com base no perfil da categoria;
 - * Registro, processamento e análise de dados gerais e específicos de enfermagem;
 - * Organização das atividades concernentes à busca de casos e tratamento regular, prevenção, busca de faltosos e abandonos;

* Previsão e requisição de medicamentos, imunobiológicos e material de consumo.

* Supervisão e avaliação das atividades de controle de forma planejada e contínua, bem como do desempenho do pessoal auxiliar;

* Auxiliar no transporte de paciente crítico.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Escolaridade: Superior

Quantidade de Vagas oferecidas: 01.

Remuneração oferecida: R\$: 1.302,55 (Hum mil e Trezentos e dois reais e Cinquenta e cinco centavos)

Carga horária semanal: 40 horas.

Funções:

Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de Biossegurança.

- Atribuições do Auxiliar de Enfermagem
- Preparar pacientes para consultas e exames.
- Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem.
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.
- Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
- Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.
- Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.
- Efetuar o controle diário do material utilizado.
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- Realizar imobilização do paciente mediante orientação.
- Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.
- Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Auxiliar no transporte de pacientes para tratamento ambulatorial.

(II)

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____ (nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____ (profissão) _____ portador do RG: _____ e inscrito no CPF _____ Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 05/2018, que as informações constantes dos documentos por mim apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por mim declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, ____ de ____ 2018

Assinatura do candidato

(III)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades prestadoras desses serviços;

Coordenar a Unidade Básica de Saúde ou órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;

Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;

Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;

Prescrever assistência de enfermagem;

Realizar consultas de enfermagem;

Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;

Atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde;

Realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;

Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;

Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;

Monitorar as doenças diarreicas agudas;

Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;

Participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;

Participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;

Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas pela instituição de saúde;

Participar de projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde;

Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;

Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

Prestar assistência de Enfermagem a gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido;

Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;

Acompanhar a evolução do trabalho de parto;

Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;

Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;

Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho;

Realizar outras atribuições correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde;

Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Código de Ética;

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017)

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação.

Ortografia. Acentuação gráfica. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Figuras de linguagem

AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

1. Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem.
2. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual.
3. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação.
4. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas.
5. Enfermagem em clínica médica: sistemas digestório, respiratório, endócrino, urinário; afecções cardiovasculares, hematopoiéticas, reumáticas, neurológicas, neoplásicas.
6. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem.
7. Atendimentos de urgência e emergência. Enfermagem em saúde pública.
8. Processo Saúde-doença.
9. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
10. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
11. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
12. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção
13. Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto no 7508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde;
14. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
15. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus;
16. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
17. Assepsia e Antissepsia;
18. Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
19. Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus;
20. Sinais vitais;
21. Saúde da mulher – Pré-natal, parto e puerpério;
22. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
23. Gravidez na Adolescência;
24. Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização);
25. Saúde do Adolescente;
26. Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase);
27. Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação) Doenças Sexualmente Transmissíveis;
28. Infecção Hospitalar;
29. Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
30. Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
31. Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras);
- 32 Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
33. Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
34. Código de Ética;
35. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017)

LÍNGUA PORTUGUESA (NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA).

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras;

Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

Eldorado - MS, 06 de Novembro de 2018.

GISELAINE DE JESUS FLORIANI

Presidente da Comissão Instituída Pela Portaria Nº 286/2018

LUZIA ANTONIA DO CARMO SANCHES MOLINA

Membro da Comissão

Portaria nº 286/2018

AGENOR BORGES

Membro da Comissão

Portaria nº 286/2018

Publicado por:
Gislaine de Jesus Floriani
Código Identificador:DC4D1ABD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 07/2018 PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME.

OBJETO: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato nº 07/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R\$ 542,30 (quinhentos e quarenta dois reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELITO RODRIGUES FERNANDES.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:714843E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 06/2018 PREGÃO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 1474/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato nº 06/2018, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R\$ 4.366,68 (quatro mil trezentos e sessenta seis reais e sessenta oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A70AA985

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 036/2018, menor preço por item em conformidade com a solicitação,